

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 722/2025

AUTORES:DEPUTADO ANIBELLI NETO

EMENTA:

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TURÍSTICOS DO ESTADO DO PARANÁ O ARRAIÁ CAIÇARA, DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 722/2025

Inserir no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado do Paraná o Arraiá Caiçara, do Município de Pontal do Paraná.

Art. 1º Inserir no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado do Paraná o Arraiá Caiçara, realizado anualmente na última semana do mês de junho e na primeira semana do mês de julho, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 04 de setembro de 2025

ANIBELLI NETO

Deputado Estadual

-

JUSTIFICATIVA

Com uma programação voltada para a valorização da cultura local, à participação da comunidade escolar e promoção da culinária típica do litoral, o **ARRAIÁ CAIÇARA** realizado à beira-mar e com entrada franca é a maior festa junina das praias do litoral paranaense, um evento que celebra a cultura da festa junina num ambiente caiçara com barracas temáticas, muita música, dança folclórica, shows ao vivo e barracas com comidas típicas.

A estrutura é organizada pelo Poder Executivo em parceria com as escolas, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e entidades sociais organizadas e conta com exposições de projetos pedagógicos realizados durante o ano. As barracas de comidas típicas são coordenadas pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF e a arrecadação revertida para investimentos nas unidades escolares.

A promoção conta com um espaço pensado para toda a família, com brincadeiras e atrações para todas as idades. No Arraiá acontece apresentações culturais dos alunos da rede pública, que trazem à festa o brilho das quadrilhas e danças tradicionais.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

O Arraiá Caiçara ocorre anualmente no Centro de Eventos Marissol, em Balneário Marissol, é uma iniciativa que une educação, cultura e desenvolvimento econômico para o município com gastronomia, música ao vivo e confraternização com entrada franca.

Com mais de 30 estandes das escolas municipais o evento reúne mais de 30 mil pessoas à cada edição, e a Cambira – prato típico local – também é servida em parceria com a APROCAMPP – Associação de Produtores de Cambira de Pontal do Paraná.

O ARRAIÁ CAIÇARA, através da Lei Municipal sob o nº 2.705, de 27 de agosto de 2025, foi incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pontal do Paraná.

A origem do que hoje é o Arraial Caiçara

-

Entre os anos de 2003 (Praia de Leste) e 2004 (Pontal do Sul) algumas instituições de ensino do município de reuniram e decidiram fazer uma festa junina coletiva: essas instituições levavam toda a estrutura (fogão, geladeira, freezer, entre outros), as barracas eram de lona, nas quais vendiam as comidinhas e bebidas e cada instituição levava uma apresentação dos seus alunos. A comunidade de pais seguia este evento para ver seus filhos. Porém com o tempo e a falta de estrutura as instituições foram desistindo dessa festa coletiva e retomaram as festas internas de cada escola e Cmei.

Entre as dificuldades enfrentadas que levaram à desistência da festa coletiva: gastos com estrutura; proibição das escolas fazerem comércio; falta de apoio do município.

Mas a saudade deste momento de integração entre as instituições de ensino e a necessidade de valorização da cultura caiçara ficaram. Sempre foi lembrada com nostalgia pelos profissionais da Educação e as comunidades que prestigiavam o momento.

Tendo como foco a valorização e preservação da cultura caiçara, desde quando o atual gestor ainda elaborava seu plano de governo para a primeira gestão, na busca por informações para melhor conhecer as demandas da cidade e dos seus moradores, conversou com muitos professores e funcionários da educação, tendo ouvido da grande maioria sobre o desejo de resgatar essa festa junina coletiva e alguns outros eventos que se perderam com tempo.

Quando eleito, no primeiro ano de gestão, apresentou a sua equipe o projeto do Arraial Caiçara. Em seu projeto: ficou definido o nome Arraial Caiçara; que o município daria toda a estrutura física para realização do evento; a cada ano o município traria um artista de renome para abrigar a festa; o comércio das comidas e bebidas seria de encargo das APMF's de cada instituição; lucro investido em materiais/projetos diferentes para as crianças; e a única contrapartida para participar da festa, que prometia lucro de 100% (visto a educação receber toda a estrutura pronta) era a de que as instituições participantes levassem 1 apresentação dos alunos, com foco na valorização da cultura caiçara.

A festa não foi realizada no ano de 2021 devido a pandemia. Já em 2022, foi realizada a 1ª edição do Arraial Caiçara, com a participação das Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil, Colégios estaduais e algumas entidades

O Arraial Caiçara, abraçado pela Educação municipal e Colégios Estaduais está na quarta edição, reunindo um público



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

de milhares de pessoas que participam e promovem a cultura, estimula a integração entre servidores, diferentes comunidades locais e turistas, que visitam a cidade e aproveitam os shows artísticos e das crianças, tornando-se o maior Arraiá do litoral paranaense.

Compartilhando a importância desta tradicional promoção turística conclamo aos nobres pares para que o evento **Arraiá Caiçara**, do **Município de Pontal do Paraná**, seja inserido no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado do Paraná.



DEPUTADO ANIBELLI NETO

Documento assinado eletronicamente em 04/09/2025, às 13:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **722** e o código CRC **1D7C5A6A9D9A7AB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5789/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 9 de setembro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 722/2025**.

Curitiba, 9 de setembro de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 09/09/2025, às 16:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5789** e o código CRC **1C7E5B7D4F4E6DD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5825/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 9 de setembro de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 09/09/2025, às 17:42, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **5825** e o
código CRC **1E7B5C7A4D5B0AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2448/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 09/09/2025, às 19:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2448** e o
código CRC **1E7B5D7F4B5A0DD**